



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Ano X - Edição nº 01293 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2901841A0F699AC57E750974CFE0E61B

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2019 -

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

- DECRETO MUNICIPAL Nº 97-A DE 31 DE MAIO DE 2019 -

Prorroga prazo para os proprietários de Sepulturas Perpétuas dos Cemitérios do Município efetuar atualização e recadastramento do Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA

CNPJ - 13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 0015/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, por Leis Municipais: Lei 161 de 19 de abril de 1993, Lei 032 de 08 de junho 2006, Lei 048 de 08 de junho de 2007, Lei 087 e 088 de 08 de dezembro de 2009, Lei 18 e 19 de 22 de dezembro de 2015, Lei 01 de 22 de março de 2016.

Dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e pela Lei Municipal Nº 06 de 26 de setembro de 2016, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal conforme o resultado final homologado pelo Decreto nº 17 de fevereiro /2017.

O candidato aprovado e convocado esta por ordem de COLOCAÇÃO, conforme ANEXO I deste Decreto, estando este no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e no endereço eletrônico www.coracaodemaria.ba.gov.br diário oficial.

O candidato CONVOCADO devera comparecer, conforme o prazo estabelecido no Edital nº 001/2016, a sede da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Araújo Pinho, 14 centro, nesta cidade, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munido dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ✓ Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- ✓ Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
- ✓ Declaração de antecedentes criminais;
- ✓ Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- ✓ Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- ✓ Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.
- ✓ Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyl transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.
- ✓ Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- ✓ Duas fotos 3X4, atuais;
- ✓ Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.
- ✓ Cartão PIS/PASEB
- ✓ Declaração de Bens

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico www.coracaodemaria.ba.gov.br diário oficial e afixado no lugar público de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CORAÇÃO DE MARIA-BA.

Coração de Maria, Estado da Bahia, em 21 de Agosto de 2019
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9787EBD077EFF0A196D3CBF91809523

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CNPJ - 13. 883.996/0001-72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

ANEXO I

I) - Para o cargo de Nutricionista, a Administração objetiva a ocupação de 01(uma vaga)

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
37425	VIVIAN DE ALMEIDA ROCKENBACH	11460740-00	5º

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 97-A DE 31 DE MAIO DE 2019.

Prorroga prazo para os proprietários de Sepulturas Perpétuas dos Cemitérios do Município efetuar atualização e recadastramento do Termo de Posse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo instituído através do Decreto nº 80 de 19 de Fevereiro de 2019, para o Recadastramento dos Proprietários de Sepulturas Perpétuas nos Cemitérios do Município de Coração de Maria, de caráter obrigatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente ato.

CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 31 MAIO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Luis Carlos Lima Costa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 80. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca proprietários de Sepulturas Perpétuas dos Cemitérios do Município para atualização e recadastramento do Termo de Posse.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento de Proprietários de Sepulturas Perpétuas nos Cemitérios do Município de Coração de Maria, de caráter obrigatório.

§ 1º - O Recadastramento tem como objetivo a atualização dos dados cadastrais a fim de subsidiar a implementação de controle e registro digitalizado e findar a insuficiência de espaço nos Cemitérios.

§ 2º - O Recadastramento será realizado nos dias úteis compreendidos no período de 19 de fevereiro a 30 de maio de 2019, no horário das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, (Garagem da Prefeitura) localizada na Avenida João Amorim, nº 635, Centro.

§ 3º - No ato do Recadastramento, o proprietário ou responsável legalmente autorizado deverá apresentar original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, CPF, RG, Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos três meses), Termo de Posse ou comprovante de perpetuação de sepultura, Certidão do Óbito, RG e CPF do falecido.

§ 4º - Depois de decorrido o prazo legal, a Administração dos Cemitérios procederá a remoção de restos mortais em sepulturas temporárias e naquelas cujo cadastro tenha sido cancelado pela não realização do recadastramento.

Art. 2º - Ficam as Empresas Funerárias, sediadas no Município ou com cadastro no Departamento Municipal de Tributação, convocadas para realização de cadastramento ou renovação deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente ato.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Luis Carlos Lima Costa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos